



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

LEI Nº 32 DE 11 DE AGOSTO DE 1997

Denomina artéria urbana e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Otávio Maia a artéria localizada entre as Ruas Cosme Henrique de Sousa e Severina Mota Diniz, paralela às Avenidas José Jerônimo e Assis Bonfim, no sentido oeste-leste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maturéia, 11 de Agosto de 1997

  
ARIANO DANTAS MONTEIRO  
Prefeito